

Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



Edital nº 45/2022

Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.888, de 18 de março de 2022, e ainda, do Edital nº 002/2022, de 29 de março de 2022, de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS e suas alterações e publicações; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2022, datada de 11 de maio de 2022; Considerando os memorandos, Nº 1152/2023 (Secretaria Municipal de Educação), para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário, visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 2.2 do Edital 002/2022, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Convocação 16/2022, resolve, tornar Público a Prorrogação de Contratos por até 01 (um) ano dos funcionários a seguir, em atenção ao interesse público; Considerando que houve a publicação em Diário Oficial (DIOEMS), na data de 04/05/2023, do Edital nº 24.01.2022, de Homologação do Concurso Público 01.2022, o que autoriza o Município a realizar o chamamento dos candidatos aprovados para o certame. Considerando que diante dos levantamentos realizados pelo Município, verificou-se existirem atualmente mais funcionários contratados a título de PSS do que atualmente as vagas previstas no Edital inicial do Concurso, tornando inviável a substituição em massa, diante da homologação do concurso público; Considerando a legalidade da substituição dos funcionários contratados por meio de PSS, pelos aprovados em concurso público, conforme a Constituição Federal que, determina, com exceção dos cargos em comissão previstos em lei, ser a forma inicial de nomeação e ingresso junto à Administração Pública, o Concurso Público, conforme os termos do art. 37, inciso II, segunda parte, da Constituição Federal; Considerando o Edital nº 1/2022 de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS, de 25 de janeiro de 2022, que prevê “11.13 De acordo com a Lei Municipal nº 2.888/2022 e, considerando a preparação ao Concurso Público 2022, em que pese o contrato inicial ficar estipulado em 01 (um) ano a contar da nomeação, o contrato de trabalho firmado se extinguirá por iniciativa do contratado; pela extinção, conclusão do projeto ou término das substituições e licenças concedidas; ou, ainda, com a homologação de concurso público; sendo que a rescisão dos contratos pelas causas acima previstas, não importará direito a indenizações e/ou comunicação prévia, tendo em vista o interesse da Administração”; Considerando que o interesse público é maior, não havendo a possibilidade de substituição em massa, em um primeiro momento, diante da ocorrência de prejuízo ao serviço público em deixar desassistidos os locais em que há atualmente funcionários PSS trabalhando, em especial, saúde, assistência social e educação; Assim, haverá a prorrogação dos contratos, por prazo não superior há 01 (um) ano, de forma que, em havendo a convocação dos candidatos aprovados/classificados no concurso público, e, bem como a organização da demanda, os contratos serão extintos, com a substituição necessária e já prevista, excetuadas as causas de PSS diante da temporariedade do trabalho e/ou cargos que não tiveram candidatos suficientes aprovados ou ausência de candidatos aprovados;

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Prorrogação** de Contratos por mais 01 (um) ano no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2022, datado de 29 de março de 2022, conforme anexo.

Classificação Final - Auxiliar Administrativo				
Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
39º	ANA CRISTINA CORDEIRO	18/9/1998	128058397	28

Classificação Final - Auxiliar de Serviços Gerais				
Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
58º	ROSANGELA SOUZA DA SILVA	29/3/1981	8210663 4	25
61º	LUCIANE SANTOS ANTUNES SILVEIRA	25/3/1991	124384214	25

Classificação Final – Auxiliar de Merendeira				
Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
17º	MICHELI CÂNDIDO	11/9/1996	20114027	27

Classificação Final – Carpinteiro				
Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
6º	PEDRO DEUFRAZIO	9/6/1964	51755500	18

Classificação Final - Professor de Educação Infantil/Fundamental				
Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
45º	LUCIMARA BARBOSA	7/1/1980	77735453	27
46º	DEBORA BELO FIDELIS	23/9/1980	79188751	27
48º	MARIA ELISÂNGELA SANTOS CALDAS	7/5/1982	79799726	27
49º	EDNA CARDOSO DE FRANÇA	12/6/1984	91646277	27
51º	MATIÉLI DOS SANTOS DA SILVA	26/3/1985	9273003-4	27
53º	MARGARETE MAIA DA SILVA DOS SANTOS	13/6/1987	106325200	27

Classificação Final - Professor de Educação Infantil/Fundamental Afrodescendentes e Quilombolas				
Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
6º	NAIANI NUNES LEMES	12/4/1988	100913755	24

Palmas, Paraná, em 13 de setembro de 2023

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de _____ de 2023. Edição nº _____.